Protocolo nº 09/2026
Câmara Municipal de Novo Jardim - TO
Em 25/02/2026
Fernanda marques
Responsavel

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei n.º 020/2026, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: *"Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Novo Jardim e dá outras providências."*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

A proposição tem por finalidade instituir e regulamentar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal, adequando a legislação local às normativas federais, em especial à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993).

A matéria tratada é de competência legislativa do Município, que deve organizar seus serviços públicos, incluindo a assistência social, conforme o art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal. A proposição atua de forma a suplementar a legislação federal e estadual, detalhando a aplicação do SUAS no âmbito do interesse local.

O projeto está em perfeita harmonia com o art. 203 da Constituição Federal, que estabelece a assistência social como um direito do cidadão e dever do Estado, a ser organizada com base na descentralização político-administrativa e na participação popular.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

José Luis Cardoso Lustosa
Presidente da CCJR

Raueques Michel X. Albuquerque
Relator da CCJR

Genivaldo Pinto Carvalho
Membro da CCJR